



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 11 DE AGOSTO DE 2021 - Tiragem desta Ed.: 10 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, S/N – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB, FONE: (83) 3458.1004 -
sic@manaira.pb.gov.br
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 224/2021-GP. Manaíra-PB, em 11 de agosto de 2021.

“Regulamenta o **RETORNO GRADUAL ÀS AULAS PRESENCIAIS, do alunado da Rede Pública Municipal de Ensino, do Município de Manaíra-PB**”, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V e Art. 77, inciso II, e seu parágrafo único, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Decreto Municipal nº 060, de 01 de agosto de 2021, e Protocolo de Retorno as Aulas Presenciais

RESOLVE:

Art. 1º - **DISCIPLINAR, PLANEJAR E ORGANIZAR AS AÇÕES PARA O RETORNO COM SEGURANÇA DAS AULAS PRESENCIAIS na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Manaíra-PB, com intuito de Prevenir e Amenizar a disseminação da COVID 19.**

Art. 2º - O Retorno das Atividades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino dar-se-á de forma híbrida, com revezamento de turma até que se tenha previsão de retorno às aulas em sua normalidade, e devem ser consideradas as seguintes exigências:

- 1) Medidas Sanitárias, mapeamento e controle;
- 2) Atendimento, adequação e controle da ocupação e uso dos ambientes escolares;
- 3) Plano de Fluxo institucional e recomendações;
- 4) Acolhimento e comunicação;
- 5) Calendário, conteúdo programático e aprendizagem (garantia de acesso à aprendizagem, avaliação diagnóstica, recuperação e reforço de estudos, reorganização/flexibilização curricular, frequência, busca ativa);
- 6) Relatório escolar e criação de Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da COVID 19.
- 7) Distanciamento social, medição de temperatura, uso obrigatório de máscara e álcool em gel

Art. 3º – A retomada das atividades escolares de forma presencial dar-se-á inicialmente com Professores de 04 à 11/10/2021.

Art. 4º – A retomada das atividades presenciais com os estudantes da rede pública municipal de ensino dar-se-á da seguinte forma:

**Em 25/10/2021 – Estudantes do Ensino Fundamental II (anos finais).
Em 03/11/2021 – Estudantes do Ensino EJA Fundamental I (anos iniciais);
Em 08/11/2021 – Educação Infantil.**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2021.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional